



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA

ESTADO DE MATO GROSSO

L E I N° 127

N°

Concede à Viuva de BENEDITO FERNANDES DA MOTA uma pensão mensal de CR\$... 1.200,00 e abre um crédito especial da mesma importância.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:


Artigo 1° - Fica concedida à Viuva de BENEDITO FERNANDES DA MOTA, funcionário aposentado da Prefeitura Municipal de Corumbá, falecido no ano de 1953, uma pensão mensal de CR\$1.200,00 (UM MIL DUZENTOS E OISSENTA CRUZEIROS).

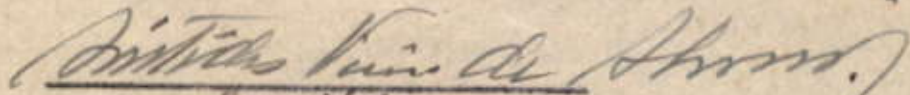
Artigo 2° - Para atender à despesa oriunda da aplicação do artigo 1°, fica aberto um crédito especial de CR\$15.120,00 (QUINZE MIL CENTO E VINTA CRUZEIROS), no corrente exercício, à verba: "ENCARGOS DIVERSOS" - Pensões Diversas - 6.95.0.-Pessoal Fixo", mediante a anulação de igual importância, da verba: "OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS" - Obras Novas - 8.89.4.-Despesas Diversas: -a) Para pagamento da Standard Elétrica S/A, w/ da última parte da última prestação contratual p/ fornecimento e instalação do serviço telefônico na cidade" do Orçamento em vigor.

Artigo 3° - Fica estipulado que, a partir do exercício de 1955, a pensão ora concedida deverá constar nos orçamentos anuais, em verba própria.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA, em 10 de Setembro de 1954.


Presidente


Secretário